LEI Nº 1.842, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Cria cargos públicos de Provimento Efetivo, fixa vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, dos seguintes Grupos Ocupacionais:

I – Apoio Administrativo Auxiliar;
II – Magistério;
III – Segurança;
IV – Nível Superior;
V – Procuradoria Municipal.

Art. 2.º O provimento dos cargos previstos nesta Lei far-se-á através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza do cargo, na conformidade dos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º Ficam fixados os vencimentos dos Cargos de Provimentos Efetivo, por Grupo Ocupacional, nos valores constantes do Anexo V, os quais correspondem aos valores de vencimento inicial de suas carreiras, em conformidade com os respectivos Planos de Carreira que regem legalmente tais cargos.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida do cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de junho de 2019.

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal.